



EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MESTRADO PROGRAMA DE | PÓS GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA/ Nº 1 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

- I. A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia, constituída pela Resolução 98 de 15 de agosto de 2018, do curso de mestrado e doutorado acadêmico, do Campus de Três Lagoas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul torna público aos interessados que no período de 01 a 06 de março de 2019, estarão abertas as inscrições para seleção de **bolsas de mestrado (Capes/Demanda Social) para alunos do curso de mestrado em Geografia.**
- II. O Programa de Demanda Social da Capes tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível ao País, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação em Geografia *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os discentes alcancem, mediante estudo em tempo integral, excelente desempenho acadêmico;
- III. As bolsas tem valor definido pela CAPES de Mestrado R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada:
- IV. Os interessados preencherão o modelo de requerimento anexo ao Edital, **juntando na ordem descrita a seguir e em arquivo único PDF**, em páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, os seguintes documentos enviados para o e-mail (ppggeo.cptl@ufms.br):
- 1- Cópia do CPF, RG e *comprovante de residência atualizado ou contrato de aluguel de imóvel;
- * Para concessão do pagamento de bolsas de mestrado, o aluno deve ter residência no Município de Três Lagoas/MS, durante todo o cumprimento do Programa de Mestrado.**
- 2- Histórico escolar (somente para os veteranos do Programa);
 - 3- Comprovante de solicitação de matrícula *on line* feita no Portal de Pós-Graduação;
 - 4- Declaração que cumprirá estágio de docência;(ANEXO 01)
 - 5- Declaração de que se dedicará integralmente ao curso de Pós-Graduação e que não tem *vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso tenha sua inscrição deferida;(ANEXO 02)
- * caso tenha vínculo o aluno deve informar os dados completos (nome da instituição, endereço, telefone e salário)**
- 7- Agencia e Número da conta no Banco do Brasil (somente este banco, tipo da conta: conta corrente, não pode ser conta conjunta), os dados devem estar legíveis e devem estar digitados em **TIME NEW ROMAN 14**;
- * Será desclassificado o discente que não atender o item IV, relativo a ordem, numeração e rubrica nos documentos.**
- V. Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico (classificação geral), conforme as disposições



da Portaria da Capes nº 76/2010:

- Primeiro critério: nota final no processo seletivo, em ordem decrescente da maior para a menor nota, atendendo a classificação geral (para alunos novatos);
- Segundo critério: melhor desempenho acadêmico considerando os conceitos de “A” a “B” (para alunos veteranos);

VI. A prioridade do Programa é para discentes sem qualquer vínculo empregatício e com disponibilidade para dedicação integral ao curso de Pós-Graduação. No entanto, caso as vagas não sejam totalmente preenchidas por candidatos com o referido perfil, as vagas remanescentes poderão ser redirecionadas para pós-graduandos docentes efetivos da rede pública de educação que tenham afastamento de suas atividades, a ser comprovada mediante declaração da Instituição de Ensino a qual estejam vinculados;

VII. Havendo, ainda, vagas remanescentes, será destinada bolsa com pagamento de mensalidade complementar para todos os professores da rede pública federal, estadual ou municipal, que atuem no ensino básico correspondendo à complementação de sua remuneração bruta para atingir o valor da bolsa;

VIII. A ordem de prioridade para a concessão das bolsas será a seguinte:

- Veteranos do Programa sem vínculo empregatício, desde que tenham tempo de vínculo no Programa, que garanta o cumprimento do estágio de docência obrigatório (um semestre para mestrandos);
- Ordem de classificação na seleção do Programa, seguindo a classificação geral;
- Ingressantes no ano de 2019, sem vínculo empregatício;
- Ingressantes no programa em 2019, docentes efetivos da rede pública de educação que tenham afastamento de suas atividades;
- Veteranos do Programa na condição de docentes efetivos da rede pública de educação básica que tenham afastamento de suas atividades.

IX. Havendo empate em cada uma das categorias, de acordo com a ordem de prioridade indicada neste edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

a) Para os alunos ingressantes:

- maior nota na prova escrita no processo de seleção da Pós-Graduação;
- maior pontuação apurada no currículo no processo de seleção da Pós-Graduação;
- maior idade;

b) Para os alunos veteranos:

- maior produção científica durante o período de permanência no Programa (trabalhos publicados – conforme currículo Lattes no dia da análise);
- maior tempo previsto de permanência no Programa.
- maior idade;

X. Cronograma:

- 01 a 06 de março de 2019: inscrições por e-mail (ppgge.cptl@ufms.br) até as **23:59 min**



- 07 de março de 2019: resultado das inscrições deferidas ou indeferidas até às **23:59 min** no sítio do curso: <https://ppggeografiacptl.ufms.br/>, no menu **Admissão**;
- 08 de março de 2019: interposição de recursos por e-mail (ppggeo.cptl@ufms.br) até às **16:00 horas**;
- 11 de março de 2019: resultado final até às **16:00 horas**;
- 12 de março: preenchimento e entrega do formulário da CAPES, na secretaria do Programa de Pós Graduação em Geografia (Três Lagoas/MS) até as **12:00 horas**;(preferencialmente de forma presencial)

XI. A comissão irá divulgar uma lista com o nome dos bolsistas classificados e com os demais bolsistas classificáveis.

Os casos omissos, serão decididos pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado de Curso do Programa de Pós Graduação em Geografia CPTL/UFMS.

Este Edital terá uma validade de seis (6) meses desta publicação.

Três Lagoas, 26 de fevereiro de 2019.

Profa Dra. Patricia Helena Mirandola Garcia
Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Helena Mirandola Garcia, Professor do Magisterio Superior**, em 26/02/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jodenir Calixto Teixeira, Membro de Comissão**, em 26/02/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Pinto, Membro de Comissão**, em 26/02/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1076534** e o código CRC **237A4813**.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA/CPTL

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484 - Distrito Industrial

Fone:

CEP 79610-100 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000564/2019-15

SEI nº 1076534

